

\$7,767,856.00（澳門幣柒佰柒拾陸萬柒仟捌佰伍拾陸元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 1,941,964.00
2011年.....	\$ 3,883,928.00
2012年.....	\$ 1,941,964.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.012.011.01的撥款支付。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年四月二十日

行政長官 崔世安

第 98/2010 號行政長官批示

就判給中鐵大橋局集團有限公司執行的「氹仔新碼頭擴建工程——基礎施工」工程費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第263/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$218,888,888.00（澳門幣貳億壹仟捌佰捌拾捌萬捌仟捌佰捌拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第263/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....	\$45,440,780.50
2009年.....	\$153,223,742.30
2010年.....	\$20,224,365.20

serviços de «Concepção e desenvolvimento de software para, em ambiente Internet, se proceder ao processamento electrónico das declarações electrónicas da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF)», pelo montante de \$ 7 767 856,00 (sete milhões, setecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 1 941 964,00
Ano 2011	\$ 3 883 928,00
Ano 2012	\$ 1 941 964,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.012.011.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2010

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Ampliação do Novo Terminal Marítimo da Taipa — Execução das Fundações», adjudicada à China Zhong Tie Major Bridge Engineering (Group) Corporation Ltd.

Entretanto, por força do progresso de trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2008, mantendo-se o montante global de \$ 218 888 888,00 (duzentos e dezoito milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2008, para o seguinte:

Ano 2008	\$ 45 440 780,50
Ano 2009	\$ 153 223 742,30
Ano 2010	\$ 20 224 365,20

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.23的撥款支付。

二零一零年四月二十日

行政長官 崔世安

第 99/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立《澳門廣播電視股份有限公司策略發展工作小組》，以下簡稱工作小組。

二、工作小組的職責是為公共廣播及電視服務研究及制定一套策略發展模式。

三、工作小組的成員包括：

- (一) 關翠杏；
- (二) 吳在權；
- (三) 沈振耀；
- (四) 容永恩；
- (五) 梁金泉；
- (六) 郝雨凡；
- (七) 馮少榮。

四、工作小組得邀請澳門廣播電視股份有限公司、其他公共部門或公共或私人實體的代表參與工作小組的會議或在有需要時提供協助。

五、工作小組得向公共部門及公共或私人實體要求提供任何資訊，尤指屬統計、行政管理或法律性質者。

六、工作小組須在最多六個月的期限內呈交一份關於公共廣播及電視服務策略發展模式的報告。

七、工作小組的行政及後勤支援由行政長官辦公室負擔。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年四月二十一日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o «Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM — Teledifusão de Macau, S. A.», adiante designado por Grupo de Trabalho.

2. O Grupo de Trabalho tem como atribuições o estudo e a definição de um modelo de desenvolvimento estratégico para o serviço público de rádio e teledifusão.

3. O Grupo de Trabalho é composto pelas seguintes personalidades:

- 1) Kwan Tsui Hang;
- 2) Ung Choi Kun;
- 3) Sam Chan Io;
- 4) Iong Weng Ian;
- 5) Leong Kam Chun;
- 6) Hao Yufan;
- 7) Fung Sio Weng.

4. O Grupo de Trabalho pode convidar representantes da TDM — Teledifusão de Macau, S. A., de outros serviços públicos ou entidades públicas ou privadas para participarem nas suas reuniões ou prestarem colaboração, se tal for necessário.

5. O Grupo de Trabalho pode solicitar quaisquer informações, designadamente de natureza estatística, administrativa ou legal, aos serviços e entidades públicas ou privadas.

6. O Grupo de Trabalho deve apresentar no prazo máximo de seis meses um relatório sobre o modelo de desenvolvimento estratégico para o serviço público de rádio e teledifusão.

7. O apoio administrativo e logístico ao Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete do Chefe do Executivo.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.